UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

Edital 01/2026
Eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química

A Coordenadora *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Química do Instituto de Tecnologia (IT) da UFRRJ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Artigo 76 do Anexo II da Deliberação 015 de 23/3/2012 (Regimento Geral da UFRRJ) e em conformidade §3º do Artigo 76 da referida Deliberação, convoca os docentes do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, a técnica-administrativa lotada na Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química e os Discentes Ativos do Curso de Graduação em Engenharia Química para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química, segundo as normas estabelecidas a seguir:

1 – Da Comissão Eleitoral:

Art. 1º) O Diretor do Instituto de Tecnologia (IT) designou a Comissão Eleitoral, indicada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, pela portaria nº7075/2026 – SecAdminIT de 08 de outubro de 2026.

Art. 2º) A Comissão Eleitoral instituída pela portaria do Artigo 1º é composta pelos membros: Prof. Cristiano Agenor Oliveira de Araújo (DEQ/IT/UFRRJ), representante docente e Presidente da Comissão; Paloma Soares dos Santos (Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química/IT/UFRRJ), representante Técnico Administrativo e Davi Torres Marques (20230004240), representante dos discentes de graduação em Engenharia Química.

Art. 3º) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização, apuração e divulgação dos resultados.

2 – Dos Candidatos(as):

Art. 4º) Podem candidatar-se para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) docentes do quadro permanente em regime de tempo integral do Departamento de Engenharia Química (DEQ) da UFRRJ, em efetivo exercício.

3 – Da Inscrição dos Candidatos(as):

Art. 5º) Os candidatos(as) deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente os respectivos nomes do candidato(a) a Coordenador(a) e a Vice-coordenador(a).

Art. 6º) As inscrições deverão ser feitas por meio do envio do formulário de inscrição (ANEXO I) ao presidente da Comissão Eleitoral, através do e-mail **cristiano@ufrrj.br**, com o título "**Inscrição Coordenação**".

Art. 7º) Na inscrição, os candidatos(as) a Coordenador(a) e a Vice-coordenador(a) devem apresentar o formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido, datado e assinado, indicar explicitamente sua intenção de assumir as respectivas funções, e enviar uma foto digital do rosto de cada um dos candidatos(as) conforme instruções contidas no Anexo I.

Art. 8º) As inscrições poderão ser realizadas do dia 03 de novembro de 2026 até o dia 06 de novembro de 2026.

Art. 9º) A Comissão Eleitoral não efetivará inscrições recebidas fora do prazo.

Art. 10º) Serão indeferidas as inscrições das chapas que contenham docentes com inscrição em mais de uma chapa.

Art. 11º) No dia 09 de novembro de 2026 será divulgado publicamente a lista das chapas inscritas, por meio de aviso no SIGAA, e na página eletrônica do curso de graduação em Engenharia Química.

4 – Dos Eleitores:

Art. 12º) Participam da escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Engenharia Química, o(a) técnico(a) administrativo(a) lotado(a) na Coordenação do Curso e os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Química no período letivo regular de 2026-2.

Art. 13º) Cada eleitor(a) terá direito a 01 (um) único voto.

5 – Do Debate:

Art. 14º) Será realizado um debate entre as chapas inscritas, na semana anterior ao pleito eleitoral, em data e horário acordados entre as chapas inscritas. Os detalhes de formato e participação serão oportunamente divulgados pela Comissão Eleitoral através do SIGAA e da página eletrônica do curso de graduação em Engenharia Química. O debate/apresentação terá duração máxima de 1 hora.

Art. 15º) Caso haja apenas uma chapa inscrita, caberá à Comissão Eleitoral optar pela não realização da atividade descrita no Artigo 14º ou pela conversão da atividade em apresentação da proposta da chapa inscrita.

Art. 16º) A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar o debate/apresentação, assim como acertar previamente as regras com os candidatos inscritos no pleito.

6– Da Votação:

Art. 17º) A votação ocorrerá do dia 30 de novembro a 02 dezembro de 2026, iniciando às 0:00h do dia 30 de novembro e terminando às 23:59h do dia 02 de dezembro, por meio de votação eletrônica, no Módulo SIGEleições da UFRRJ. (link: https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/).

Art. 18º) A cédula eletrônica conterá os nomes e fotografias dos candidatos, na ordem de inscrição das chapas.

Art. 19º) O eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

7– Da Apuração e Divulgação dos Resultados:

Art. 20º) Terminado o prazo regular de votação, o relatório de apuração dos votos será emitido pelo SIGEleições com o acompanhamento da Comissão Eleitoral.

Art. 21º) O Resultado Final do pleito eleitoral será obtido através da Soma Ponderada Normalizada a partir do resultado da apuração do Módulo SIGEleições da UFRRJ, considerando votos dos docentes titulares que fazem parte do Colegiado do curso de Engenharia Química, do técnico administrativo lotado na coordenação do curso de Engenharia Química e dos discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Química, explicitada na forma a seguir:

$$P = (0{,}7.\frac{V_{Docente+Técnico}}{NTVV_{Docente+Técnico}} + 0{,}3.\frac{V_{Discente}}{NTVV_{Discente}}).100$$

Onde:

P = Percentagem total de votos obtidos pela chapa;

VDocente + Técnico = Votos obtidos pela chapa candidata entre os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Engenharia Química e o técnico administrativo lotado na coordenação do curso;

NTVVDocente + Técnico = Número total de votos válidos entre os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Engenharia Química e o técnico administrativo lotado na coordenação do curso;

VDiscente = Votos obtidos pela chapa candidata entre os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Química; e

NTVVDiscente = Números total de votos válidos entre os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Química.

Art. 22º) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos no Artigo 21º.

Art. 23º) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos.

Art. 24º) Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa com o(a) candidato(a) a Coordenador(a) com o maior tempo de serviço na UFRRJ.

Art. 25º) Até às 17h do dia 03 de dezembro de 2026, será dada publicidade ao Resultado Final do pleito eleitoral por meio de aviso no SIGAA e na página eletrônica do curso de graduação em Engenharia Química.

8– Dos Recursos e Casos Omissos:

Art. 26º) Os recursos relativos ao processo eleitoral devem ser encaminhados por e-mail ao presidente da Comissão Eleitoral (cristiano@ufrrj.br) até as 17h do dia 07 de dezembro de 2026.

Art. 27º) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

9– Das Disposições Finais:

Art. 28º) A Ata de Apuração com o resultado final da eleição será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e encaminhada à Coordenação de Curso para as devidas providências.

Seropédica, 27 de outubro de 2026.

Fabíola Oliveira da Cunha
Coordenadora *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Química

ANEXO I

Formulário de Candidatura à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química

Candidato(a) a Coordenador(a):

Nome completo: _____

SIAPE: _____

CPF: _____

E-mail:_____

Celular: _____

Candidato(a) a Vice-coordenador(a):

Nome completo: _____

SIAPE: _____

CPF: _____

E-mail:_____

Celular: _____

Seropédica, _____de novembro de 2026.

_____ _____

Assinatura do Candidato à Coordenação

Assinatura do Candidato à Vice-coordenação

FOTOS:

Os arquivos das fotos deverão ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.